CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 27/2017

Autoria: Vereador Pablo Guilherme Garpelli Arruda
Data de Apresentação: 19/05/2017

Ementa: Dispõe sobre a instituição do "Selo Amigo do Meio Ambiente" no município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente (X)

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 19/05/2017

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI nº 27/2017

Dispõe sobre a instituição do "Selo Amigo do Meio Ambiente" no município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1°- Esta lei Cria o "Selo Amigo do Meio Ambiente" no Município de Laranjal Paulista, para as pessoas jurídicas ou físicas que desenvolvam ou participem de iniciativas voltadas à proteção do Meio Ambiente no Município.

Art. 2º - Considerar-se-á Amigo do Meio Ambiente, as pessoas Físicas e/ou jurídicas que de fato divulgarem, estimularem, patrocinarem, ajudarem e/ou colaborarem para o desenvolvimento de ações de proteção ao Meio Ambiente no Município de Laranjal Paulista.

Art. 3º - A permissão do uso do "Selo Amigo do Meio Ambiente" será concedida, após analise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Laranjal Paulista - COMMALPA, tendo a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada a critério do órgão responsável.

Art. 4º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em conseguir permissão de uso do "Selo Amigo do Meio Ambiente", deverão pleiteá-lo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município.

Art. 5º - As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o "Selo Amigo do Meio Ambiente" poderão utilizar o mesmo em qualquer tipo de peça ou evento publicitário.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Competente, estabelecerá o modelo do "Selo Amigo do Meio Ambiente", por meio de concurso ou outra maneira de criação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 19 de maio de 2017.

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Vereador – PMDB

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 0000286
Data: 19/05/2017 Horário: 14:03
Legislativo - PL 27/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Apresento essa matéria com o objetivo de incentivar as praticas de cuidado e preservação do meio ambiente de nossa cidade. Nos dias de hoje temos assuntos de nossa pauta diária como a coleta seletiva, a sustentabilidade, a conservação de mata ciliar nativa, o reflorestamento, o reaproveitamento de materiais e matérias primas naturais, entre tantos outros tópicos.

Com esses parâmetros é de suma importância incentivar o cidadão de bem a criar e preservar hábitos ambientalistas sustentáveis.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 19 de maio de 2017.

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Vereador - PMDB